



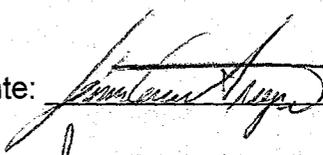
Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

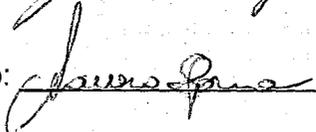
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2301001/2018

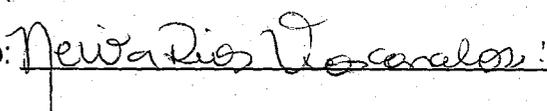
Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do corrente ano, às 10h (dez horas) da manhã, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 16082018/01, de 16 de agosto de 2018, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Laura Silveira Jovino e Neiva Rios Vasconcelos. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação tratou da abertura dos envelopes contendo documentações de habilitação referentes à **Contratação de Empresa Especializada nas Obras de Conclusão da Construção de um campo de futebol no Bairro do Triângulo, Município de Marco-CE., PT nº 386.233-66/2012 – ME / CEF**, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo I do Edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendendo as prescrições contidas na acima citada Tomada de Preços. Dando início aos trabalhos o Presidente fez a chamada das empresas presentes e que solicitaram o edital, ao mesmo tempo recolheu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Compareceram ao certame apenas os seguintes licitantes: **RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 09.060.561/0001-50)** e **A & N CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 15.478.586/0001-71)**. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de Documentações dos licitantes e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão resolveu **HABILITAR** o licitante **RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA** e **INABILITAR** o licitante **A & N CONSTRUÇÕES LTDA** por descumprir os itens 4.2 (Não autenticou documentos apresentados em cópia), 4.2.3.1 (Não apresentou inscrição da empresa no CREA), 4.2.3.2.1 (Não apresentou o vínculo empregatício), 4.2.3.2 (Não apresentou o Acervo Técnico), 4.2.4.1 (Não apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial), 4.2.4.4 (Não apresentou Garantia de Proposta), 4.2.5.1 (Não apresentou declaração de que não emprega menor), 4.2.5.3 (apresentou o Alvará de Funcionamento vencido) e 4.2.5.4 (Não apresentou declaração de fato impeditivo de habilitação). Comissão efetuou a rubrica dos documentos e solicitou que os licitantes também o fizessem. Os representantes das empresas retiraram-se da sessão logo após a rubrica. A Comissão rubricou também os envelopes de Propostas de Preços, lacrando-os, e que ficarão sob tutela da Comissão. Lavrou-se o presente termo que, lido e achado em conformidade com os acontecimentos, segue assinado pelo Presidente e pelos membros da CPL. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 19 de novembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Maria Laura Silveira Jovino)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)